



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

2013

D E C R E T O Nº 10.390, de 17 de abril de

EMENTA: Rescinde Contrato de Trabalho de servidora pública municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao disposto no Processo Administrativo nº 5704, datado de 12 de abril de 2013 e, ainda, em conformidade com as disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho firmado entre o município de Itabuna e a servidora municipal efetiva **MAYANA FABIANE SOUZA OLIVEIRA SAMPAIO**, Técnica em Informática, Matrícula nº 220090327, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar os procedimentos legais referentes à Rescisão Contratual da servidora **MAYANA FABIANE SOUZA OLIVEIRA SAMPAIO**.

Art. 3º - A Rescisão Contratual a que se refere o art. 1º deste Decreto, entra em vigor a partir de **22 de abril de 2013**, conforme consta do Requerimento (fls.02) e das fls. 04, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de abril de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano